



Decreto Nº 66 - de 01 de Agosto de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2700, 19 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 05 - SEC MUN INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

| | | |
|---|---------------|----------|
| 2.05.02.15.451.0004.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS | - - - - - R\$ | 1.000,00 |
| 2.05.02.15.452.0004.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS CEMITÉRIO | - - - - - R\$ | 6.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 02 | - - - - - R\$ | 7.000,00 |
| Total da Unidade.05 | - - - - - R\$ | 7.000,00 |

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 99 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

| | | |
|--|---------------|-----------|
| 2.06.99.12.361.0002.2.0038-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | - - - - - R\$ | 37.100,00 |
| Total da Sub-Unidade 99 | - - - - - R\$ | 37.100,00 |
| Total da Unidade 06 | - - - - - R\$ | 37.100,00 |

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

| | | |
|--|---------------|-----------|
| 2.10.02.10.301.0003.2.0056-2.621.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE | - - - - - R\$ | 50.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 02 | - - - - - R\$ | 50.000,00 |
| Total da Unidade 10 | - - - - - R\$ | 50.000,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 94.100,00 |

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **94.100,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

| | | |
|---|---------------|--------|
| 2.03.00.04.122.0001.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE E FAZENDA | - - - - - R\$ | 500,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 500,00 |
| Total da Unidade 03 | - - - - - R\$ | 500,00 |

Unidade 04 - SECRET MEIO AMBIENTE, DES. ECON. INDUST. E AGROPEC

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DO DESENV. INDUSTRIAL E AGROPECUARIO

| | | |
|--|---------------|----------|
| 2.04.02.20.606.0012.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS AGROPECUARIOS | - - - - - R\$ | 5.500,00 |
| Total da Sub-Unidade 02 | - - - - - R\$ | 5.500,00 |
| Total da Unidade 04 | - - - - - R\$ | 5.500,00 |

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 05 - BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

| | | |
|--|---------------|----------|
| 2.10.05.10.305.0003.2.0066-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | - - - - - R\$ | 1.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 05 | - - - - - R\$ | 1.000,00 |
| Total da Unidade 10 | - - - - - R\$ | 1.000,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 7.000,00 |

Total Geral Anulado - - - - - R\$ **7.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 01 de Agosto de 2024

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91